



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal n.º 04/77

Arara, 01 de dezembro de 2015.

Atos do Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR N° 001/2015

Acresce cargo de natureza efetiva à Lei Complementar n° 04/2011, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescido à Lei Complementar n° 04/2011, Estatuto do Magistério, 01 (um) cargo, de provimento efetivo, de Assistente Social Educacional.

Parágrafo primeiro: Para exercer o cargo referido no caput deste artigo será necessário que o exercente possua o curso de Bacharelado em Serviço Social e especialização ou pós-graduação em supervisão escolar, ou orientação escolar, ou inspeção escolar, ou coordenação pedagógica ou ainda psicopedagogia.

Parágrafo segundo: Poderá o chefe do Poder Executivo designar servidores do quadro efetivo para exercer a função descrita do caput deste artigo, desde que preencham os requisitos definidos no parágrafo primeiro.

Parágrafo terceiro: A remuneração do cargo referido no caput deste artigo será equivalente à remuneração dos exercentes dos cargos de Supervisor Escolar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Arara-PB, 30 de novembro de 2015.

Eraldo Fernandes de Azevedo
Prefeito Constitucional

Portaria n° 420/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Arara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os componentes do Fórum Municipal Permanente de Educação para acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação implantado através da Lei Municipal 052/2015, constituído pelos representantes titulares e suplentes escolhidos pelos pares dos seguimentos descritos abaixo:

I - Prefeitura Municipal;

Ney Guimarães Martins, titular,
Vilene Maria dos Santos Ernesto, suplente;

II - Secretaria Municipal de Educação;

Maria de Jesus Ferreira da Silva Santos, titular,
Joseane Silvino Pereira, suplente;

III – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

Elias Alves dos reis, titular,
Maria Aparecida Silva, suplente;

IV – Representantes dos Profissionais da Educação Municipal;

Lucineide Varelo dos Santos, titular,
Carmem Valéria Duarte Santos, suplente;

V – Representantes das Escolas estaduais;

Francisco Michel Soares Zacarias, titular,
Thais Emanuely Duarte Santos, suplente;

VI – Representantes das Escolas Particulares do Município;

Kelly Dayane Silva dos Santos, titular,
Joriete Silva dos Santos, suplente;

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação;

Josemar Cândido Duarte, titular,
Glicerinaldo de Souza Gomes, suplente,

VIII – Representantes do Poder Legislativo Municipal;

Ednaldo Fernandes de Almeida, titular,
Antônio Ernesto dos Santos, suplente.

Artigo 3º Fica homologado o regimento interno do Fórum Municipal Permanente de Educação, anexo a esta portaria e aprovado em assembleia ordinária por todos os membros presentes.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arara, PB, em 30 de novembro de 2015

Eraldo Fernandes de Azevedo
Prefeito Constitucional